Lei n° 1.072/2019.

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir bem imóvel que menciona e dá outras providências".

ROBERTO EMÍLIO LOPES, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Japaraíba, aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel urbano de propriedade de Maria dos Reis Lopes, portadora do CPF nº 109.814.726-05, a seguir discriminado e conforme mapa em anexo que faz parte integrante desta Lei.

Um terreno urbano situado na Rua São Simão, centro em Japaraíba, com área de 4.467,69 m² (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta e nove), registrado sob a matrícula nº. 43.736, do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata/MG.

Art. 2º. A presente aquisição se dá pelo valor de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) consoante avaliação administrativa indicada no anexo e que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O pagamento será feito em parcela única, em até trinta (30) dias, contados da lavratura da escritura pública.

Art. 3º. A área de terreno que está sendo adquirida destina-se ampliação do cemitério municipal e praça de esportes.